

PROCESSO Nº: 0004266-74.2009.4.05.8201 - **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outro
EXECUTADO: SAULO GONCALVES COELHO e outro
ADVOGADO: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima e outro
6ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

1. Decorrido o prazo para o executado impugnar a penhora e avaliação (id nº 4058201.9589899) e instada a dar prosseguimento ao feito nos termos do despacho id nº 4058201.9250492, a **União** pugnou pela realização de leilão eletrônico do imóvel penhorado nos autos ou, na impossibilidade de realização da venda eletrônica, que seja alienado em hasta pública presencial (id nº 4058201.9684326).
2. **Ante o exposto**, defiro o pedido da União para determinar a realização de hasta pública do imóvel da parte executada descrito no auto de penhora e avaliação id nº 4058201.9463099, a ser instrumentalizada pela Secretaria do Juízo pelo meio e data mais expeditos possíveis, eletrônico ou presencial.
3. Cumpra, a Secretaria, as determinações contidas no art. 889 do novo CPC/2015, no que couber.
4. Expedientes e intimações necessárias ao integral cumprimento da ordem.

Campina Grande/PB, data de validação no sistema.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

GUSTAVO DE PAIVA GADELHA

Juiz Federal Titular da 6ª Vara/PB



Processo: **0004266-74.2009.4.05.8201**

Assinado eletronicamente por:

GUSTAVO DE PAIVA GADELHA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 24/03/2022 08:21:29

Identificador: 4058201.9684750



22032407211117900000009711188

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>